



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0649/2016 de 13 de setembro de 2016**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determinam os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0656/2015, de 16 de novembro de 2015, que designou comissão para estudo de viabilidade e criação da “Central do Aluno”, reconduzida por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0516/2016, de 02 de agosto 2016;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 302/2016 – PROGRAD, de 07 de setembro de 2016, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão cima mencionada,

**RESOLVE:**

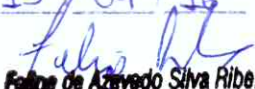
**Art. 1º** Prorrogar, por igual período, o prazo para que a comissão composta pelos servidores **Luciana Angelica da Silva Nunes, Lissandro Ariele Vale Batista, Daironne Kadidio Martins Holanda Rosario, Janini Aparecida Dias Nunes e Julio Cesar Rodrigues de Sousa**, sob a presidência da primeira, possa ultimar os procedimentos relacionados ao estudo de viabilidade e criação da “Central do Aluno” e confeccionar relatório que contemple uma Minuta de Criação e Funcionamento do referido setor, conforme disposto na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0516/2016, de 02 de agosto 2016.

**Art. 2º** A Comissão terá o acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2016.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

13 / 09 / 16  
  
**Felipe de Azevedo Silva Ribeiro**  
CHEFE DE GABINETE